



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 364.072,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e setenta e dois reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão – 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade – 04.001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Função – 26 – Transporte

Subfunção - 782 – Transporte Rodoviário

Programa – 18 – Estradas Vicinais

Ação - 2.017 – Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem

3.3.90.00.00 (20) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Órgão – 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade – 07.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função – 20 – Agricultura

Subfunção - 605 – Abastecimento

Programa – 23 – Apoio ao Produtor Rural

Ação - 2.062 – Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada

3.3.90.00.00 (61) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 164.072,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução total das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão – 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade – 04.001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Função – 26 – Transporte

Subfunção - 782 – Transporte Rodoviário

Programa – 17 – Obras e Instalações

Ação - 1.005 – Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros

4.4.90.00.00 (13) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Ação - 1.006 – Abertura, Pavimentação e Revestimento de Estradas Vicinais

4.4.90.00.00 (14) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Programa – 18 – Estradas Vicinais

Ação - 1.007 – Implantação de Sinalização nas Estradas Vicinais

4.4.90.00.00 (16) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 68.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Ação - 1.071 – Aquisição de Imóveis 4.4.90.00.00 (18) – Investimentos – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00	R\$ 68.024,00
Unidade – 04.003 – GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Função – 04 – Administração Subfunção - 122 – Administração Geral Programa – 16 – Serviços de Utilidade Pública Ação – 2.016 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas 3.1.90.00.00 (38) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00	R\$ 150.000,00
Unidade – 04.004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO Função – 15 - Urbanismo Subfunção - 451 – Infraestrutura Urbana Programa – 20 – Trânsito Seguro Ação - 1.010 – Implantação de Sinalização 4.4.90.00.00 (45) – Investimentos – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00	R\$ 68.024,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 07 de outubro de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 058/2021)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 364.072,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e setenta e dois reais) que será destinado para a manutenção e abastecimento da frota pesada. Tal complementação é necessária devido ao estado de emergência do município; situação que os caminhões e máquinas se encontravam no início da gestão e o retorno às aulas neste ano, onde o valor inicial orçado tornou-se insuficiente para atender à demanda.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaipópolis